



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.210, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 2.727.140,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0259)
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 300.0062 – Custeio II - Santa Casa de Santa Fé do Sul
Valor do Crédito: R\$ 300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0264)
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 300.0062 – Custeio II - Santa Casa de Santa Fé do Sul
Valor do Crédito: R\$ 2.400.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2064 – GENEROS ALIM. MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – Material de Consumo (0451)
FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 220.0003 – Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE
Valor do Crédito: R\$ 7.500,00
12.306.0018.2067 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR - CRECHE
3.3.90.30 – Material de Consumo (0455)
FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 220.0003 – Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE
Valor do Crédito: R\$ 100,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0023.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha Nova)
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 100.0124 – II Etapa de Campeonato Paulista de Jet Ski
Valor do Crédito: R\$ 19.540,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):




Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	2.719.540,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	7.600,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2014.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração